



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

## MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: VIII

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002811 - 17 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



**ESTADO DE SERGIPE**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**  
**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 1532/2022**  
**De 16 de dezembro de 2022.**

**Conceder Licença Prêmio e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, e conforme Art. 89 da Lei complementar nº 03/2008,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, contados de 17/12/2022 a 16/03/2023, a servidora **EDNEUSA SANTOS DE JESUS**, portadora do CPF: **\*\*\*.839.585-\*\***, **Professor de Educação Básica III 200h**, integrante do Quadro do Magistério desta Municipalidade.

**Art. 2º.** A presente portaria entrará em vigor a partir de 17 de dezembro de 2022.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 16 de dezembro de 2022.

  
**ADAILTON RESENDE SOUSA**  
**Prefeito Municipal**

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro - Itabaiana/SE CEP: 49500-000  
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)